



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
Praça da Matriz, 08 – Centro – Fone: (82) 641.1178 – C.G.C.: 12.224.895/0001-27

LEI Nº 865 DE 28 DE JUNHO DE 2005.

EMENTA: Dispõe sobre celebração de convênios com Instituições Financeiras no Município de Delmiro Gouveia para efeito de desconto em folha de empréstimos concedidos a seus servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA ESTADO DE ALAGOAS faço saber, que a Câmara Municipal de Delmiro Gouveia aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com Instituições Financeiras estabelecidas no Município de Delmiro Gouveia, destinados a empréstimos consignados em folha de pagamento aos seus servidores.

§ 1º - O benefício de que trata o *caput* deste artigo será concedido exclusivamente aos servidores efetivos e ativos do Município.

§ 2º - O disposto neste artigo não se aplica aos servidores ocupantes de cargos em comissão de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º - É vedado ao Município oferecer qualquer tipo de garantia em função do disposto no artigo anterior desta Lei.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Delmiro Gouveia, 28 de junho de 2005.


MARCELO SILVA DE LIMA
Prefeito do Município de Delmiro Gouveia

